



1º Plano de Retorno às Atividades Presenciais: ano letivo 2020/21

Direção da ESS/IPS

outubro de 2020

Índice

Enquadramento	4
1- Medidas e procedimentos de gestão e prevenção	6
1.1 – Medidas e procedimentos implementados	6
1.2 – Medidas e procedimentos a implementar	7
1.3 – Gestão das salas e delimitação das suas capacidades máximas	8
1.4- Outras medidas e procedimentos	9
1.5- Medidas e procedimentos a aplicar nos períodos de aprendizagem em contexto clínico	9
2- Funcionamento do ano letivo 2020-21	11
2.1- Circuitos de comunicação e responsabilidades	11
2.2- Organização do trabalho e horários de trabalhadores não docentes	12
2.3- Funcionamento da Biblioteca	13
3- Gestão da dimensão académica de situações de suspeição, de quarentena ou de contágio	14
Anexos	16

Enquadramento

Este Plano Retorno (PR) pretende cumprir as funções daqueles que, até ao momento, foram produzidos e oficialmente divulgados: identificar, organizar e difundir as medidas e os procedimentos necessários para a adaptação das atividades desenvolvidas pela ESS/IPS ao contexto pandémico atual. Trata-se, assim, de formalizar a visão dos passos que, no momento e de forma orientada e concertada, se consideram os mais adequados para responder a um contexto sanitário complexo e novo e, ao mesmo tempo, asseguram o cumprimento da função social e da missão da UO, bem como a promoção e preservação da saúde das comunidades académica e alargada.

Este PR está organizado em 3 itens principais e, no final, os Anexos que complementam alguns dos assuntos apresentados. Abaixo, apresentamos as fontes normativas de orientação, alguns fatores que dão particularidades importantes à ESS/IPS e, por fim, os princípios que regem as opções tomadas e explicitadas.

No primeiro item, apresentamos e justificamos as principais medidas e procedimentos introduzidos e a introduzir, nos domínios da gestão dos recursos físicos e materiais, da adoção dos comportamentos preventivos nos espaços da ESS/IPS ou de instituições cooperantes. No item 2, apresentam-se as medidas e procedimentos relacionados com a articulação da comunidade académica, nomeadamente, da comunicação e tomada de decisões e do funcionamento de alguns serviços. No último item, identificamos e propomos alguns dos procedimentos que poderão vir a ser adotados em situações de suspeição ou contágio de estudantes e docentes nas instalações da escola ou num contexto de aprendizagem clínica.

Este PR assume as **indicações e normas** constantes nas seguintes fontes essenciais:

- Orientações da DGS em <https://covid19.min-saude.pt/wp-content/uploads/2020/03/Recomendações-Instituições-do-Ensino-Superior.pdf>
- Orientações do MCTES em <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=62ec7144-cda3-469a-9b3c-abe5a20bcabd> e
- Plano de Contingência IPS em vigor (versão 1 Julho2020)
- Despacho nº 160/Presidente/2020, de 17 de setembro.

Nas opções de organização previsível da atividade letiva em 2020-21, serão considerados os seguintes **fatores contextuais e condicionantes**:

- Disponibilidade e adequação dos espaços físicos geridos pela ESS/IPS, em função das necessidades pedagógicas específicas dos cursos;
- Necessidade de manter a DSL em valores aproximados aos dos anos letivos anteriores;
- Particularidades que derivam dos efeitos da pandemia sobre o funcionamento e logística dos cursos, nomeadamente: impossibilidade de conclusão das UC de aprendizagem em contexto clínico do 2º semestre do ano letivo 2019-20 e respetivas alterações do calendário, sequência de UC nos Planos de Estudos, necessidade de material específico (EPI) para as atividades de aprendizagem em contexto clínico e de realização prévia de testes Covid-19 para início dessas atividades.

Nas opções de organização previsível da atividade letiva em 2020-21, serão considerados os seguintes **princípios**, os quais estão alinhados, ainda que de modo adaptado, com o determinado pelo já referido Despacho nº 160/Presidente/2020:

- a. as atividades letivas presenciais serão assumidas como preferíveis, sempre que a sua realização seja viável, considerando as condicionantes logísticas e sanitárias existentes;
- b. o seguimento desse princípio será objeto de especial atenção no que se refere às turmas dos 1^{os} anos dos cursos, sobretudo durante o 1^o semestre;
- c. na impossibilidade certa de garantir atividades letivas presenciais na maioria das UC de caráter teórico (T) e de orientação tutorial (OT), estas funcionarão a distância, na modalidade síncrona, em moldes a definir¹;
- d. as atividades letivas de natureza teórico-prática (TP) serão realizadas nas modalidades que mais se adequarem a cada caso²;
- e. as atividades de prática laboratorial (PL) serão realizadas, de modo presencial, no cumprimento dos Planos de Estudos e das competências enunciadas nas fichas das UC, exceto em situações justificadas.

¹ As opções de organização dependem da instalação de recursos audiovisuais específicos para o EaD em diversas salas, os quais facilitarão, nomeadamente, que uma atividade letiva decorra, em simultâneo, presencialmente e online, permitindo que sejam criadas sub-turmas, seguindo o modelo “em espelho”, e a possível gravação dessas atividades.

² Deve considerar-se que, em cada curso (ou no mesmo curso), a tipologia TP concretiza-se de modo distinto (realização de exercícios escritos, aplicação de procedimentos psicomotores, simulação, etc.).

1- Medidas e procedimentos de gestão e prevenção

Enunciamos as medidas e procedimentos introduzidos no final do ano letivo de 2019/20 e antes do início do atual e, ainda, aquelas que estão a ser ou virão a ser implementadas, tendo por objetivo promover e facilitar o distanciamento físico nas instalações e no decurso das diversas atividades.

1.1 – Medidas e procedimentos implementados

- Foi colocada **senalética** em todo o edifício, em articulação com a Direção da ESCE/IPS, particularmente nas áreas comuns;
- No **corredor B2**, foi colocada sinalética, indicando que a **circulação** deve fazer-se em apenas um sentido em cada um dos lados desse corredor;
- Na primeira parte do **corredor B1**, a **circulação** tem apenas um sentido (do hall de entrada para o fundo do corredor) e na segunda parte tem, inevitavelmente, dois sentidos. A saída realiza-se pela porta a meio do corredor B, junto dos gabinetes de apoio aos laboratórios (no exterior do edifício);
- Os **cacifos** utilizados e alugados pelos estudantes à AAIPS, foram transferidos da segunda parte do corredor B para a primeira parte, aumentando, assim, o perímetro disponível para circulação e presença de estudantes junto dos laboratórios;
- As **salas B1.01 e B1.03** são, pelo menos durante o 1º semestre, geridas pela ESS/IPS, sob acordo com a Direção da ESCE/IPS, o que colmatará algumas carências de espaço e facilitará a divisão de turmas e grupos em UC de diferentes tipologias;
- As **salas B1.05 e B1.07** foram esvaziadas de mesas e cadeiras e são agora **salas laboratoriais**, para permitir a divisão das turmas e o distanciamento físico nas atividades e procedimentos práticos. A sala B1.05 ficará preferencialmente para o Curso de Licenciatura em Fisioterapia e a B1.07 para o Curso de Licenciatura em Enfermagem;
- O **auditório D1.10** é, nesta fase, gerido pela ESCE/IPS, em lugar de estar atribuído à ESS/IPS;
- A **sala D2.11** passa a funcionar como Laboratório de Acupuntura, aumentando a capacidade de laboratório desde curso, mantendo, contudo, a sua função inicial de Laboratório de Anatomia;
- Na **sala D2.13** foram retirados os separadores de madeira e vidro, para aumentar a capacidade para acolher, com mais segurança, as turmas do Curso de Licenciatura em Acupuntura;
- Na porta de cada sala, foram **afixados dispositivos informativos** sobre a utilização das máscaras, a capacidade máxima da sala e procedimentos de segurança durante a sua utilização³ (ver Anexo 4);
- Em cada sala, estão sinalizados, através de autocolante específico, os **lugares a ocupar**.

³ de acordo com o disposto no Plano de Contingência do IPS em vigor;

1.2 – Medidas e procedimentos a implementar

- Pelo impacto das vicissitudes do ano letivo anterior, admite-se que cada ano e curso adotará, em 2020-21, **calendários específicos**. Ainda que tal gere alguns constrangimentos (de natureza administrativa e logística), foi e é uma opção que viabiliza o menor impacto nas trajetórias académicas individuais e no cumprimento da missão da ESS/IPS e do IPS⁴;
- Os **horários de cada turma** manterão, preferencialmente, a duração de 2 horas (ou dos seus múltiplos), admitindo-se, excecionalmente, a duração de 3 horas e, muito excecionalmente, o recurso a meias horas;
- Para evitar a excessiva concentração e circulação simultânea de estudantes, as Coordenações dos Cursos planearam e planearão os horários de acordo com as seguintes **horas de início**:
 - 9.00h - CL Acupuntura e CL Enfermagem
 - 9.30h - CL Fisioterapia e CL Terapia da Fala
- Tal como tem sido praticado, por cada 50 minutos de aula, serão contemplados **10 minutos de intervalo**, introduzidos a meio dos blocos de 2h ou no final. Para além de outras finalidades, esse intervalo será fundamental para o arejamento das salas;
- Os horários serão planeados de modo a **concentrar aulas da mesma modalidade**, ou seja, presenciais ou online, num mesmo dia, manhã ou tarde, facilitando a gestão do horário por parte dos estudantes;
- Caso se justifique, poderão vir a ser realizadas **aulas aos sábados**⁵;
- O **arejamento dos espaços** será uma responsabilidade conjunta dos TND (Serviço de Apoio aos Cursos) e dos docentes, através da abertura das janelas, sempre que possível;
- Na eventualidade de virem a ser identificados casos positivos ou suspeitos ou de surto de COVID-19 e de ser necessário realizar um estudo epidemiológico preciso, é fundamental conhecer os riscos associados aos contactos e à proximidade entre estudantes e entre estes e os docentes. Por isso, em todas as aulas presenciais, os estudantes sentar-se-ão, preferencialmente, no mesmo lugar e **devem ser registadas as presenças**, idealmente, com diagrama da localização individual;
- A **entrada e saída ordenadas dos estudantes** nas e das salas de aula carecem da colaboração dos docentes, relembrando e/ou determinando o modo como e quando estas devem processar-se;
- Espera-se que, na medida do possível, não existam **permanências não justificadas nos corredores** (como espaço para “estar”). Para além das indicações e normas emanadas da Presidência do IPS e da Direção da ESS/IPS, é imprescindível a colaboração dos docentes e TND para que estas sejam acatadas, nomeadamente, quanto à transição dos estudantes para o espaço exterior durante os intervalos;

⁴ Esta informação está disponível em https://www.si.ips.pt/ess_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=31292&pct_parametros=p_pagina=31292.

⁵ Esta é uma prática que já se verifica nas formações pós-graduadas;

- A **atribuição das salas** mantém-se a cargo do Serviço de Apoio ao Funcionamento dos Cursos (horários@ess.ips.pt)

1.3 – Gestão das salas e delimitação das suas capacidades máximas

A delimitação da capacidade máxima de cada sala gerida pela ESS/IPS teve em conta a natureza das aulas e atividades nelas praticadas (por cada curso/UC) e o determinado pelas Orientações da DGS e MCTES. O quadro seguinte discrimina cada uma das salas:

Salas teóricas	Capacidade máxima/sala ⁶	Laboratórios	Capacidade máxima/sala ⁷
B1.01	30 pessoas	D2.11 (lab. anatomia)	14 pessoas
B1.03	20 pessoas	D2.13 (lab. acupuntura)	12 pessoas
B1.04	20 pessoas	B1.08 (lab. enfermagem)	12 pessoas
B2.46	16 pessoas	B1.12 (lab. enfermagem)	10 pessoas
B2.47	15 pessoas	B1.17dta (lab. de enfermagem)	06 pessoas
B2.28:	05 pessoas	B1.06; B1.15; B1.16 (lab. fisioterapia)	14 pessoas
B2.29	05 pessoas	B1.18 (lab. de terapia da fala)	12 pessoas
B1.13	45 pessoas	B1.17 esq. (lab. de terapia da fala)	06 pessoas
D1.10	45 pessoas	B1.05 (sala polivalente)	12 pessoas
		B1.07 (sala polivalente)	14 pessoas
		C1.17 (lab Sense & Motion)	12 pessoas

1.4- Outras medidas e procedimentos

1.4.1- Medidas e procedimentos de higienização dos espaços

A higienização dos espaços de utilização pessoal (gabinetes e salas de aula) estão a cargo dos docentes e estudantes⁸, pelo que se organizaram, disponibilizaram e disponibilizarão os “kits de higienização”.

⁶ Excluindo o/a docente.

⁷ Idem.

⁸ No cumprimento do Despacho 94/Presidente/2020.

Esses “kits” incluem: 1 frasco com líquido desinfetante de superfícies e materiais, 1 frasco de álcool gel e um maço de papel, os quais estão no balcão da Segurança do Edifício. O docente deverá solicitar o “kit” aquando do levantamento da chave da sala de aula e devolvê-lo no final.

A reposição dos recursos de cada “kit” está a cargo dos TND do Serviço de Apoio ao Funcionamento dos Cursos da ESS/IPS e será efetuada duas vezes por dia ou sempre que necessário.

Semanalmente, a Direção avalia a necessidade de reforço do stock destes produtos e solicitará aos Serviços da Presidência a sua entrega.

1.4.2- Medidas e procedimentos de segurança pessoal

Todos os espaços têm afixada a sua capacidade máxima, assim como disponibilizam informação sobre a utilização de EPI e procedimentos de segurança (ver Anexo 4).

A Presidência do IPS garantiu a cada docente um “Kit” composto por 1 viseira, 2 máscaras comunitárias e 1 frasco pequeno de álcool gel. Esse recurso foi e será levantado no Balcão de Segurança na primeira vinda à escola, assinado a folha que aí se encontra.

Também por iniciativa da Presidência do IPS, foram cedidas a cada estudante 2 máscaras comunitárias e 1 viseira, a entregar na sala de aula, na primeira vinda à escola, sendo anotada e/ou confirmada, por assinatura, a entrega desses recursos. Os TND de Apoio aos Cursos articulam e articularão estes procedimentos com o docente da primeira aula presencial de cada ano/curso.

1.5- Medidas e procedimentos a aplicar nos períodos de aprendizagem em contexto clínico

Na **preparação do estudante para os períodos de aprendizagem em contexto clínico**, devem ser seguidos os procedimentos indicados, por iniciativa das Coordenações de Curso e restante equipa docente:

- Apresentação e recolha da **Declaração de Compromisso** individual, para realização de estágio em contexto de pandemia (ver Anexo 1);
- Garantir que o estudante tem **conhecimentos aprofundados** sobre as orientações institucionais próprias das instituições cooperantes em que decorrerão as atividades de aprendizagem em contexto clínico;
- **Reforço da informação a todos os estudantes** sobre a necessidade de auto-monitorização regular de sintomas e se estes existirem e conduzirem à suspeição de contágio, recomendação para que não se desloque ao contexto clínico, informe o orientador clínico e docente, os quais devem sugerir o contacto com SNS24, a colocação de máscara e o isolamento até lhe derem dadas outras indicações;
- Reforço da informação a todos os estudantes sobre os procedimentos a seguir se os **sintomas se iniciarem no contexto clínico**. Deve ser recomendado o seguimento das indicações do contexto e contactar o docente de referência.

Para garantir a segurança e o desempenho adequado dos estudantes nas atividades de **aprendizagem em contexto clínico**, deverá ser assegurada a disponibilidade dos equipamentos de proteção individual, nomeadamente, como máscaras cirúrgicas, máscaras

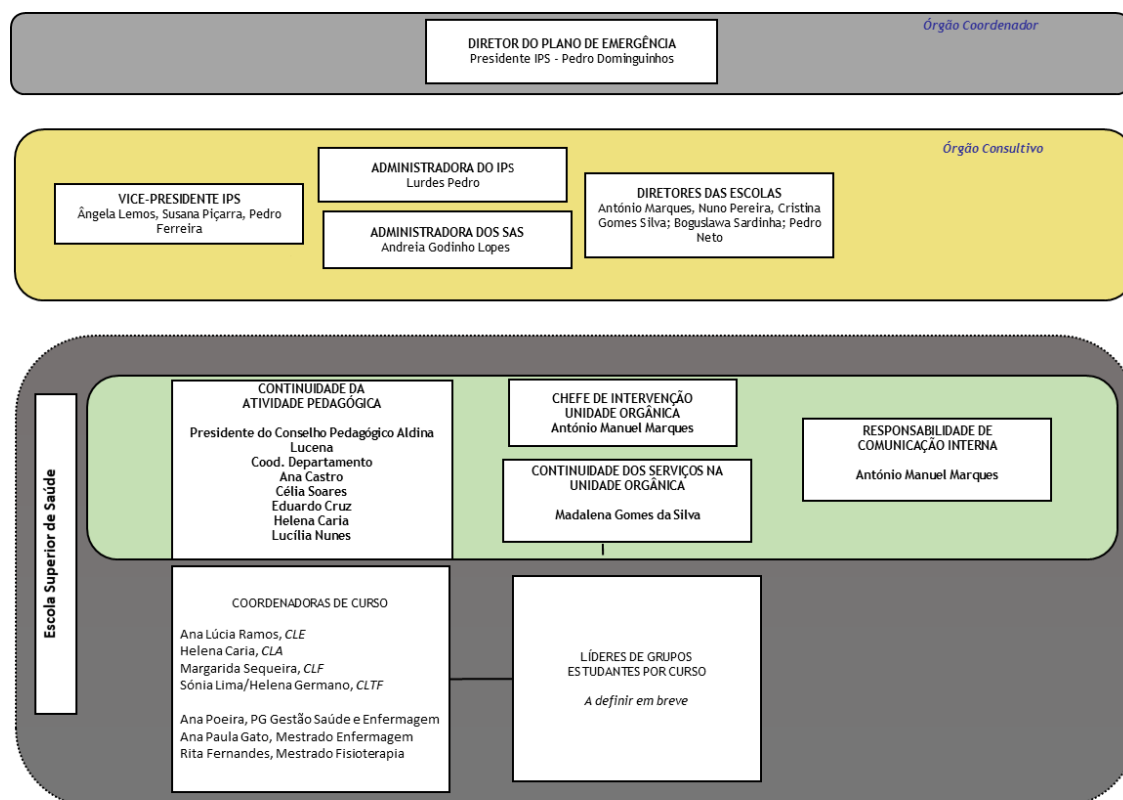
FPP2, toucas, batas, entre outros. A estimativa realizada para as necessidades de EPI para o ano letivo 2020-21 consta do Anexo 2.

2- Funcionamento do ano letivo 2020-21

Neste item, apresentamos alguns dos aspetos que consideramos necessário clarificar e prever na adaptação do funcionamento da ESS/IPS em função das condicionantes do contexto organizacional e sanitário.

2.1- Circuitos de comunicação e responsabilidades

No cumprimento do estipulado no Plano de Contingência do IPS (pag.19), a comunicação e responsabilidades da ESS/IPS são explicitadas no quadro abaixo⁹:



Assim, com base avaliação positiva da eficiência do funcionamento anterior, prevê-se a manutenção da cooperação entre os elementos do **Grupo de Continuidade da Atividade Pedagógica**, bem como com as **Coordenações dos Cursos**, sob a coordenação geral do Diretor, enquanto Chefe de Intervenção da Unidade Orgânica.

Serão, por isso, realizadas **reuniões regulares** para análise da situação e para monitorizar o funcionamento das atividades letivas, as necessidades de apoio específicos de docentes, estudantes e não docentes e tomada das decisões adequadas e possíveis. Essas reuniões e outras formas de comunicação terão também como função garantir a articulação da ESS/IPS e os Serviços da Presidência e as outras UO.

⁹ Este quadro deverá ser atualizado no mês de outubro de 2020, com a introdução das alterações dos nomes de estudantes e docentes envolvidos. Os elementos do quadro também podem vir a ser alterados se o próximo Plano de Contingência do IPS assim o exigir.

A título preventivo e de modo a garantir a continuidade da coordenação deste Grupo, a possível ausência forçada do Diretor da UO, enquanto Chefe de Intervenção da Unidade Orgânica, este poderá ser substituído nessas funções pela Subdiretora, Prof. Madalena Gomes da Silva. Se ambos estiverem impedidos de exercer essas funções, estas serão garantidas pelo Presidente do CTC, Prof Eduardo Cruz e, na sua possível ausência, pela Presidente do CP, Prof Aldina Lucena.

2.1.1- Comunicação com docentes e estudantes

Os/as Coordenadores/as de Departamento e as Coordenadoras de Curso serão interlocutores privilegiados para assegurar a melhor comunicação com docentes e estudantes¹⁰.

Excecionalmente, no início do ano letivo, a Direção enviará, por e-mail:

- aos docentes, informações gerais sobre o funcionamento do ano letivo 2020-21, incluindo as que se referem ao “kit professor” e “kit de higienização dos espaços e materiais”.
- aos estudantes, informações gerais sobre o início do ano letivo, incluindo sobre as modalidades de ensino que serão aplicadas¹¹.

2.1.2- Outras fontes de orientação e informação

As orientações emanadas da Direção serão disponibilizadas em <https://www.ess.ips.pt/noticia/plano-de-retorno-ess-ips> e no Moodle da Direção

A informação difundida pelos Serviços da Presidência é aquela que orienta o funcionamento da UO e sustenta os seus Planos de Retorno, bem como regula normativamente algumas áreas específicas e de aplicação geral. Por isso, deve ser considerada a necessidade consulta regular da documentação difundida em http://www.si.ips.pt/ips_si/noticias_geral.ver_noticia?P_NR=7740.

Por sua vez, o endereço de e-mail covid19@ips.pt permitirá enviar questões e receber esclarecimentos específicos.

2.2- Organização do trabalho e horários de trabalhadores não docentes

As decisões sobre a organização do trabalho e dos horários a respeitar pelos trabalhadores não docentes serão orientadas: pela especificidade das suas funções, das condições espaciais e logísticas que minimizem os riscos de contágio e as particularidades documentadas que justifiquem a salvaguarda de possíveis fatores de risco e vulnerabilidades face ao contágio. Essas decisões serão, por sua vez, sustentadas pelas normas ou recomendações emanadas da Presidência, por despacho.

Prevê-se, assim, que se mantenha o quadro atual no que se refere à **prestação presencial do trabalho e ao teletrabalho alternado** com a prestação presencial. A manterem-se as determinações da Presidência, verificar-se-á o seguinte cenário:

¹⁰ Plano de Contingência da IPS.

¹¹ Ainda que, certamente, as Coordenações de Curso e outros docentes transmitam, nomeadamente, através do Moodle, informações pormenorizadas e esclareçam possíveis dúvidas e dificuldades.

- trabalhadores em prestação presencial do trabalho, em exclusivo (5 dias/semana): 3
- trabalhadoras em teletrabalho durante até 2 dias/semana e restantes em prestação presencial: 8.

2.2.1- Previsão de impedimentos e de substituições

2.2.1.1- Trabalhadores não docentes

Foi criado um **sistema de substituições** entre TND que garanta o normal funcionamento das áreas que estão atribuídas a cada TND, em caso de quarentena (exclusivamente em teletrabalho) ou confinamento profilático ou doença (substituição), considerando a especificidade das responsabilidades e competências individuais.

2.2.1.2- Docentes

Prevê-se que, pelas razões apontadas acima, possa vir a ser necessário proceder a **substituições de docentes** e/ou a alteração da organização da DSL e de horários letivos. A gestão dessas situações imponderáveis deverá ser realizada, em articulação, entre as Coordenações de Curso e de Departamento, a Direção e, se necessário, o CTC e o CP. Nas tomadas de decisão, serão consideradas: a especificidade da formação, competências e funções, condições espaciais e logísticas que minimizem os riscos de contágio e as particularidades documentadas que justifiquem a salvaguarda de fatores de risco e vulnerabilidades face ao contágio.

Deverá a ESS/IPS, em articulação com a Presidência, definir as condições mínimas para assegurar o funcionamento pleno das atividades letivas, no que se refere ao **contingente de docentes**. Deve, pois, ser antecipada a possibilidade de, por razões sanitárias, estar ausente e/ou indisponível um número elevado de docentes, sem possibilidade de substituição imediata.

Em caso de situações extremas¹² de impedimento/ausência de docentes para garantir a atividade letiva regular dos cursos, estas serão apresentadas ao Diretor, que analisará, e recorrerá à Presidência, para emissão de despacho condizente.

2.3- Funcionamento da Biblioteca

A análise do espaço e funcionalidade da Biblioteca foram realizadas, de modo a garantir as condições de segurança para utilizadores e TND. Essa análise foi realizada pelos responsáveis da Biblioteca, com suporte técnico-científico de um dos elementos do Grupo do Plano de Contingência, e foram tomadas as medidas necessárias, nomeadamente, na **arrumação do equipamento e indicação dos lugares** que podem ser ocupados pelos utilizadores.

Foi redigido, também com o suporte técnico-científico de um dos elementos do Grupo do Plano de Contingência, um conjunto de procedimentos a difundir e a seguir pelos utilizadores da Biblioteca (Anexo 3). Os **horários** de abertura e fecho da Biblioteca serão reavaliados e mensalmente.

¹² A definir caso a caso

3- Gestão da dimensão académica de situações de suspeição, de quarentena ou de contágio¹³

O Plano de Contingência do IPS descreve pormenorizadamente os procedimentos a adotar em **situações de suspeição ou contágio por SARS-Cov 2 nas instalações da escola** (pg 49 e ss). No ano letivo que se inicia, com o aumento do tempo de permanência nas instalações, intensificação das interações pessoais e de frequência de instituições de saúde, para além de outros fatores, será bastante provável que tais situações venham a ocorrer. Justifica-se, por isso, a definição das medidas e procedimentos a adotar.

A especificidade das situações que têm emergido e emergirão do contexto atual de pandemia não está prevista no Regulamento das Atividades Académicas do IPS nem no Regulamento Académico da ESS/IPS, no que se refere ao regime de faltas, incluindo a sua relevação. Os Regulamentos de Ensino Clínico/ Educação Clínica/Educação para a Prática vigentes na ESS/IPS remetem para esses normativos gerais, pelo que também não consideram essa especificidade.

Contudo, o disposto nestes normativos aplicar-se-á à generalidade das situações. Nas **situações excecionais** que possam vir a ocorrer será realizada uma análise casuística¹⁴, com a apresentação de requerimento ao Diretor, o qual articulará com Coordenadora de Curso e RUC e recorrerá à Presidência, para apoio e/ou decisão superior.

Consideramos, ainda, que, em termos gerais, deverão ser admitidas as seguintes **possibilidades de atuação**:

- Os estudantes que integrem algum **grupo de risco** identificado pela DGS¹⁵ e que, por esse motivo, estejam impedidos de participar presencialmente nas atividades letivas, devem apresentar **atestado médico**. Com base nessa informação e cumprindo os procedimentos instituídos no IPS, a Coordenação do Curso identificará as implicações académicas que daí derivem, as quais comunicará ao estudante e ao(s) RUC da(s) UC em causa;
- Caso o estudante evidencie **capacidade para submissão à avaliação** e não se encontre impedido, por indicação médica formal, e, ainda, que tenha conseguido ou venha a conseguir cumprir grande parte das horas instituídas, admite-se que, durante o período de ausência, este desenvolva atividades complementares à aprendizagem¹⁶, as quais lhe permitirão obter classificação na(s) UC em causa;
- Caso o estudante esteja impedido de cumprir o referido no item anterior, pode a Coordenação de Curso identificar e propor datas alternativas para a avaliação contínua ou a criação de uma época extraordinária para um ou mais estudantes. Tal

¹³ Este item do Plano tem os contributos da reflexão e redação conjuntas das Coordenadoras de Curso.

¹⁴ Entre outros fatores, terão de ser considerados: o tempo de aprendizagem decorrido até à sua interrupção, a capacidade do estudante para ser avaliado, etc.

¹⁵ doenças crónicas como: doença cardíaca, doença pulmonar, doença oncológica, hipertensão arterial, diabetes; sistema imunitário comprometido como doentes em tratamentos de quimioterapia, em tratamentos para doenças autoimunes (artrite reumatoide, lúpus, esclerose múltipla ou algumas doenças inflamatórias do intestino), infetados com o vírus da imunodeficiência humana e transplantados (<https://www.sns24.gov.pt/tema/doencas-infecciosas/covid-19/grupos-de-risco/#sec-0>; acedido a 28/09/2020)

¹⁶ Propostas pelo RUC e aprovadas pela Coordenação de Curso e pelo Conselho Pedagógico.

opção carecerá de parecer dos Órgãos da ESS/IPS e decisão da Presidência do IPS, com possível articulação com a DA;

- Caso o estudante se encontre impedido, por indicação médica formal, e, por isso, não possa cumprir o referido no item anterior, pode a Coordenação de Curso identificar e propor datas alternativas para a avaliação contínua ou a criação de uma época extraordinária para um ou mais estudantes. Tal opção carecerá de parecer dos Órgãos da ESS/IPS e decisão da Presidência do IPS, com possível articulação com a DA;
- O seguimento dos procedimentos referidos nos dois itens anteriores poderá vir a ser necessário relativamente às aulas TP e PL, aprendizagem em contexto clínico, assim como às avaliações práticas;
- Caso o período de aprendizagem em contexto clínico seja **suspenso por iniciativa da instituição cooperante**, propõe-se a criação de uma outra época de avaliação, a definir em articulação entre a Direção, Presidência e a Divisão Académica, de forma a garantir que o estudante tenha a possibilidade de concluir a UC.

ANEXOS

Anexo 1: Declaração de Compromisso



DECLARAÇÃO de COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do Curso de Licenciatura em _____ da ESS/IPS, com o número _____ reconheço e aceito que a componente clínica dessa formação envolve, inevitavelmente, a interação e o contato direto com elevado número de utentes e profissionais. Estou também ciente de que aprendizagem em contexto clínico inerente ao curso implica a necessidade de realizar procedimentos e de circular e de permanecer em contextos com risco potencial de contágio por SARS-CoV-2 e desenvolvimento da COVID-19, ainda que tal possa ser controlado e minimizado. Assumo, pois, inteiramente as consequências e danos daí decorrentes, os quais não poderão ser imputáveis à ESS/IPS, exceto se esta, manifesta e voluntariamente, não tiver assegurado o cumprimento das suas responsabilidades quanto à minha proteção e segurança.

Assim, declaro de forma expressa, livre e consciente que me disponho a cumprir:

- a) as regras elementares estabelecidas pela Direção-Geral da Saúde, nomeadamente: higienização sistemática e adequada das mãos, utilização permanente de máscara nas instalações das instituições em que decorra a minha aprendizagem em contexto clínico, utilização adequada dos dispositivos de proteção individual indicados para os procedimentos e contextos;
- b) as regras de distanciamento interpessoal possível no decurso das atividades inerentes à minha formação, adotando uma conduta cívica e responsável perante a comunidade, ciente dos riscos e consequências das minhas ações;
- c) as instruções e orientações emanadas de órgãos de decisão que me sejam transmitidas por docentes e trabalhadores não docentes da ESS/IPS.

Estou igualmente consciente que poderei optar por não realizar a componente clínica das unidades curriculares, transitando a avaliação para o ano letivo seguinte, tendo em conta o número de unidades curriculares máximas a que me posso inscrever e sem que, com isso, possa ser imputada à ESS/IPS qualquer responsabilidade.

_____ (assinatura)

Setúbal, ____ de _____ de 2020

Anexo 2 - Estimativa de necessidades de EPI

curso	ano	nº estudantes	nº semanas práticas clínicas*	nº dias prática clínica	nº mínimo máscaras cirúrgicas diárias	total de máscaras necessárias estudantes	total de máscaras necessário professores	total de máscaras FFP2	total de máscaras FFP3	luvas <i>menage</i> - par por turno e total	batas descartáveis		bata em tecido lavável	batas desinfetáveis	fatos descartáveis (túnica + calça)	botas (pézinhos)	toucas descartáveis		alcool-gel de bolso		
Acupuntura	3º	33	3	15	2	990				50	1650										
	4º	13	30	150	2	3900				50	650										
				0																	
Enfermagem	1º	51	10	50	2	5100	800			15	38250				1/ prof/dia	200		1/tur no	2550	1/dia/estud e prof	
	2º	52	25	125	2	13000	888			20	13000				1/ prof/dia	240	2	14000	1/tur no	6500	1/dia/estud e prof
	3º	50	28	140	2	14000	700			20	14000	1 prof*3 idas	450					1/tur no	7000	1/dia/estud e prof	
	4º	45	25	125	2	11250	135			20	11250	1 prof*3 + 1/2 turma UCI	2947,5		1/2 turma	2812,5	4	22500	2/tur no	11250	1/dia/estud e prof
Fisioterapia	1º	52	6	30	2	3120				6	9360	1	1560				2	3120	1	1560	
	2º	56	8	40	2	4480				6	13440	1	2240				2	4480	1	2240	
	3º	52	12	60	2	6240				6	18720	1	3120				2	6240	1	3120	
	4º	50	13	65	2	6500				6	19500	1	3250				2	6500	1	3250	
				0																	
Terepia da Fala	1º	32	1	5	2	320		80						32	32		1	160			
	2º	46	2	10	2	920		230						46	46		1	460			
	3º	49	9,4	47	2	4606		1152						49	49		1	2303			
	4º	35	9	45	2	3150		788						35	35		1	1575			
TOTAL						77576	2523	2250			484070			13567,5	162	162		3252,5	61338		37470

NOTA*

Inclui as semanas que ficaram por realizar no ano letivo 2019-20

Não inclui visitas de estudo nem material necessário nas atividades realizadas na ESS

Alertas:

1. Estamos a assumir que luvas cirúrgicas para os procedimentos são dos contextos...
2. O tratamento dos uniformes tem estado a ser feito pelas instituições (mas não inclui estudantes e profs)



PLANO DE RETORNO À ATIVIDADE PRESENCIAL DA BIBLIOTECA DO EDIFÍCIO ESCE/ESS: **procedimentos para utilizadores**

No retorno à atividade presencial, **os utilizadores da Biblioteca** devem seguir as seguintes indicações gerais:

- respeitar a sinalização colocada no espaço
- utilizar sempre a máscara
- higienizar as mãos à entrada
- respeitar os limites de utilização definidas para os espaços e equipamentos (devidamente sinalizados no local)
- solicitar às/aos funcionárias/os o acesso aos documentos das estantes
- evitar tocar em superfícies que não utilize
- usar preferencialmente o próprio material/pc
- aceder ao catálogo através da página das BIPS
- reservar os documentos através do email antecipadamente
- colocar os documentos usados nos locais indicados para tal
- reservar antecipadamente o lugar que pretende utilizar, através do sistema online
- higienizar o local de trabalho usado com o material colocado à disposição

Marta Diogo Frade

Óscar Martins

Setúbal, 16 de setembro de 2020



**Plano de Contingência da ESS/IPS
1 de junho 2020**

Sala ZZZZZ
Laboratório de YYYYYY

Capacidade máxima – XX pessoas



**Plano de Contingência do IPS
7 de setembro 2020**

Corredor B – Piso 2
WC Feminino

Capacidade máxima – 4 pessoas

[Material afixado nas salas de aula ou laboratório]



Procedimentos de Segurança

Plano de Contingência ESS/IPS

7 Setembro 2020

Higienize as mãos quando entra na sala;

Mantenha colocados os equipamentos de proteção individual, de acordo com as instruções do professor;

Evite tocar em superfícies (paredes, portas, etc.) em que não seja necessário;

No início da aula, higienize as superfícies em que vai trabalhar, com o equipamento que o professor lhe fornecer;

Coloque os equipamentos de proteção individual (EPI) e resíduos da limpeza nos caixotes de lixo com tampa, providenciados para tal;

Volte a higienizar as mãos à saída da sala;

Saia da sala de acordo com as indicações do professor;

Nos intervalos saia do edifício, não permaneça nos corredores.

Procedimentos de Segurança

Plano de Contingência ESS/IPS

7 Setembro 2020

Por favor retire os sapatos à entrada da sala, quando adequado;

Higienize as mãos quando entra na sala;

Mantenha colocados os equipamentos de proteção individual, de acordo com as instruções do professor;

Evite tocar em superfícies (paredes, portas, etc.) em que não seja necessário;

No início da aula, higienize as superfícies em que vai trabalhar, com o equipamento que o professor lhe fornecer;

Coloque os equipamentos de proteção individual (EPI) e resíduos da limpeza nos caixotes de lixo com tampa, providenciados para tal;

Volte a higienizar as mãos à saída da sala;

Saia da sala de acordo com as indicações do professor;

Nos intervalos saia do edifício, não permaneça nos corredores.

MÁSCARAS



COMO COLOCAR

- 1^o **LAVAR AS MÃOS ANTES DE COLOCAR** 
- 2^o **VER A POSIÇÃO CORRETA**
Verificar o lado correto a colocar voltado para a cara (ex: na máscara cirúrgica lado branco, com arame para cima) 
- 3^o **COLOCAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS** 
- 4^o **AJUSTAR AO ROSTO**
Do nariz até abaixo do queixo 
- 5^o **NÃO TER A MÁSCARA COM A BOCA OU COM O NARIZ DESPROTEGIDOS** 

DURANTE O USO

- 1^o **TROCAR A MÁSCARA QUANDO ESTIVER HÚMIDA** 
- 2^o **NÃO RETIRAR A MÁSCARA PARA TOSSIR OU ESPIRRAR** 
- 3^o **NÃO TOCAR NOS OLHOS, FACE OU MÁSCARA**
Se o fizer, lavar as mãos de seguida 

COMO REMOVER

- 1^o **LAVAR AS MÃOS ANTES DE REMOVER** 
- 2^o **RETIRAR A MÁSCARA PELOS ATILHOS/ELÁSTICOS** 
- 3^o **DESCARTAR EM CONTENTOR DE RESÍDUOS SEM TOCAR NA PARTE DA FRENTE DA MÁSCARA** 
- 4^o **LAVAR AS MÃOS** 

TRANSPORTE E LIMPEZA DE MÁSCARAS REUTILIZÁVEIS

1. Manter e transportar as máscaras em invólucro fechado, respirável, limpo e seco.
2. Caso utilize máscara comunitária, deve confirmar que esta é certificada.
3. Lavar e secar, após cada utilização, seguindo as indicações do fabricante.
4. Verificar nas indicações do fabricante o número máximo de utilizações.

#SEJALMAGENTEDESUADEPUBLICA
#ESTAMOSON
#UMCONSELHODADGS

